



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		REQUERIMENTO Nº 008/2024
AUTOR: Ver. Eraldo Markito – Segundo Secretário		
Despacho	Com base no que dispõe o Art. 98, § 3º, VI do Regimento Interno desta Casa de leis, requero à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe este Requerimento ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Carlos Amadeu Sirena, requerendo seguintes informações e documentos referentes às viagens das servidoras Márcia Regina Fernandes de Araújo – Secretária Municipal, Angélia Pereira - Agente Administrativo da Saude e Sandra Almeida Torsi Galvão - Agente Administrativo - II, conforme discriminado na justificativa.	

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Requerimento, que tem por fim, requerer do Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Carlos Amadeu Sirena, as seguintes informações e documentos referentes às viagens das servidoras Márcia Regina Fernandes de Araújo – Secretária Municipal, Angélia Pereira - Agente Administrativo da Saude e Sandra Almeida Torsi Galvão - Agente Administrativo - II, considerando que, conforme registros públicos e fotos postadas em redes sociais, as servidoras mencionadas estavam em locais de lazer (praia) durante o período em que estariam de diária para um curso previsto apenas para os dias **06 a 08 de novembro de 2024**, enquanto o afastamento foi no período de **01 a 11 de novembro de 2024**:

1. Cópia dos requerimentos de viagem realizados pelas servidoras mencionadas para o período de 01 a 11 de novembro de 2024.
2. Cópia das autorizações de viagem emitidas pela administração municipal para as servidoras Márcia Regina Fernandes de Araújo, Angélia Pereira e Sandra Almeida Torsi Galvão, bem como cópias do empenho e liquidação das diárias.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



3. Relatório de viagem preenchido e assinado pelas servidoras, detalhando as atividades realizadas no período e a comprovação de participação no curso entre os dias 06 e 08 de novembro de 2024.

4. Justificativa quanto ao motivo do pagamento das diárias em 20 de outubro de 2024, com 12 dias de antecedência ao início do período previsto para o curso, bem como justificativa para a concessão de afastamento para o período de 01 a 11 de novembro, enquanto o curso era previsto apenas para os dias 06 a 08 de novembro.

Este requerimento visa esclarecer o uso das verbas públicas para o pagamento de diárias a servidoras municipais, assegurando que tais recursos estejam sendo aplicados em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade e eficiência na administração pública. A transparência e a prestação de contas são essenciais para garantir o cumprimento dos deveres funcionais e a lisura nas despesas do Poder Executivo, especialmente diante de registros que indicam possível uso indevido das diárias para atividades de lazer durante o período.

Aguardamos a resposta no prazo legal, a fim de que esta Casa Legislativa possa exercer suas atribuições de fiscalização com base em informações completas e claras.

Ver. Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Segundo Secretário